



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 268/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZÉ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02(duas) diárias ao servidor requisitado, ora prestando serviços neste TRIBUNAL, Sr. JOSÉ BASTISTA RIBEIRO, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, e 02(duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 28 e 29.10.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas zonas de ARAGARÇAS, PIRANHAS, IPORÁ E ISRAELÂNDIA.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
DES. JUAZÉ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.